



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ORIGINAL N.º 126/2020 DE 07 DE ABRIL DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA CLARO S.A.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR e de outro lado, de outro lado a empresa **CLARO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0001-47, inscrição estadual n.º 114.814.878.119, sede na Rua Henri Dunant, n.º. 780, torres A e B, CEP 04.709-110, Santo Amaro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu procurador, Sr. Rafael Ferreira da Silva, portador da Carteira de Identidade n.º. 376645-8, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob n.º 879.196.051-72, resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre março de 2021 a março de 2022, fica o contrato original reajustado em 11,30%.

Parágrafo único: O presente reajuste está devidamente previsto na Cláusula Décima Primeira – Das Alterações Contratuais, do Contrato Original n.º 126/2020, e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, passa a partir desta data a vigorar o valor contratual de R\$ 6.488,36 (seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), conforme disposições do quadro a seguir:

Item	Qtd	Und	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total Mês	R\$ Total Global*
1	26	unid	Linha de telefonia móvel (GSM), ligações de voz para telefones fixos e móveis de qualquer operadora do Brasil ilimitado, Pacotes de dados móveis de 600MB, Gestor Online da linha, Mensagem SMS ilimitado, utilização do aplicativo WhatsApp ilimitado sem descontar franquia de dados.	13,11	340,89	4.090,68
2	6	unid	Linha de telefonia móvel (GSM), ligações de voz para telefones fixos e móveis de	17,60	105,58	1.266,96



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Qtd	Und	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total Mês	R\$ Total Global*
			qualquer operadora do Brasil ilimitado, Pacotes de dados móveis de 6GB, Gestor Online da linha, Mensagem SMS ilimitado, utilização do aplicativo WhatsApp e Wase ilimitado sem descontar franquia de dados.			
3	2	unid	Linha de telefonia móvel (GSM), ligações de voz para telefones fixos e móveis de qualquer operadora do Brasil ilimitado, Pacotes de dados móveis de 20GB, Gestor Online da linha, Mensagem SMS ilimitado, utilização do aplicativo WhatsApp, Facebook, Instagram e Wase ilimitado sem descontar franquia de dados.	47,11	94,23	1.130,72
Valor Total					540,70	6.488,36

**Referente ao período de 12 (doze) meses.*

Parágrafo único: Considerando os acréscimos observados, o valor global acumulado do contrato totaliza a importância de R\$ 17.811,56 (dezesete mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 11 de abril de 2022.

**Município de Mercedes
CONTRATANTE**

**Claro S.A.
CONTRATADA**

Testemunhas:

Edson Knaul
RG nº. 5.818.820-4

Felipe K. Weber
RG nº 13.875.343-3